



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15453204815250025; ELEMENTO DE DESPESA: 449051; CATEGORIA ECONÔMICA: CAPITAL; PLANO INTERNO: MCID0248FA; NOTA DE EMPENHO: 2014NE002519, 2014NE002520; SIGNATÁRIOS: CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Fireman. DIRETOR TÉCNICO: Sérgio Sampaio Sessim. SIGNATÁRIO: CONSÓRCIO: EADWAYX/ATP: REPRESENTANTE LEGAL: Rita Torres.

RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: PROT Nº 3529/2016, TERMO DE RETIFICAÇÃO, TERMO DE CONTRATO Nº 010-2013/DA, OBJETO: Retificar o Termo Aditivo nº 04 do contrato nº 010-2013/DA publicado na página 107, seção 3 do dia 17 de maio de 2016, onde se lê "Termo Aditivo nº 03", leia-se "Termo Aditivo nº 04".

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EDITAL Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Sociedade de Economia Mista vinculada ao Ministério das Cidades e a Superintendência Regional de Trens Urbanos de Belo Horizonte, com sede à Rua Januária, 181 - Floresta - BH - MG CEP 31110-060, através do Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte, em conjunto com a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, publica o Edital 001/2016 - Concurso Público para formação de Cadastro Reserva de pessoal para os cargos de Assistente Operacional (ASO) - Processo Operação de Estação - Sistema I, Assistente de Manutenção (ASM) - Processo- Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários - Sistema I e Técnico Industrial (TIN), com base no Estatuto da CBTU e na Resolução do Conselho de Administração/CBTU nº 003/2010, de 30 de março de 2010, o PES 2010 (Plano de Emprego e Salário) - homologado no DOU 216 de 8/11/2012, na Profissiografia dos cargos homologada pela Resolução de Diretoria/CBTU nº 005/2012, de 26 de julho de 2012 e na Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital. A íntegra do edital, bem como os anexos I, II, III, IV e V e as informações pertinentes a este certame estarão no site da FUMARC <www.fumarc.org.br>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Superintendência Regional de Trens Urbanos de Belo Horizonte - CBTU-STU/BH.

1.2.A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Este Concurso Público será composto das etapas, conforme descritas abaixo:

PROVA OBJETIVA - eliminatória e classificatória; PROVA DE TÍTULOS - classificatória; AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PROVA PRÁTICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS, COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E TREINAMENTO - Eliminatórias.

1.4.A seleção dos candidatos por cargo dar-se-á da seguinte maneira:

1.4.1.Para o cargo Assistente Operacional (ASO) - Processo - Operação de Estação - Sistema I

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha - de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2.Para o cargo Assistente de Manutenção (ASM) - Processo - Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários - Sistema I - exceto Via Permanente

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha - de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos - de caráter classificatório

c) Avaliação Psicológica - de caráter eliminatório

d) Prova Prática - de caráter eliminatório

1.4.3. Para o cargo Assistente de Manutenção (ASM) - Processo - Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários - Sistema I - Via Permanente

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha - de caráter eliminatório e classificatório.

b) Avaliação Psicológica - de caráter eliminatório

c) Avaliação Física - de caráter eliminatório

1.4.4. Para o cargo Técnico Industrial (TIN)

a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha - de caráter eliminatório e classificatório.

b) Avaliação Psicológica - de caráter eliminatório

1.4.5. Para todos os cargos

a) Comprovação dos requisitos, envolvendo apresentação dos documentos;

b) Avaliação Médica admissional - de caráter eliminatório

c) Treinamento - de caráter eliminatório

1.5.Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público serão convocados, em função das necessidades da Companhia e de acordo com a Classificação Final obtida, a assinar Contrato Individual de Trabalho com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU-STU/BH, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Emprego e Salário da Companhia, vigente na época da admissão.

1.6. As publicações oficiais serão feitas no Diário Oficial da União - DOU e divulgadas no endereço eletrônico <www.fumarc.org.br>.

1.6.1.Cabe aos candidatos o dever de acompanhar todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicadas ou divulgadas nos meios elencados no subitem 1.6.

1.7.O candidato somente será submetido à etapa subsequente do concurso se APROVADO ou considerado APTO conforme o cargo, na etapa anterior, respeitados os quantitativos estabelecidos para cada etapa.

1.8.Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. São requisitos para admissão:

a) Ter sido Aprovado e Apto em todas as etapas, conforme o cargo, no Concurso Público de que trata este Edital;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

c) Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;

e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

h) Não possuir vínculo empregatício com órgãos da Administração Pública direta ou indireta; conforme art. 37 da Constituição Da República Federativa Do Brasil de 1988 e art. 133 da Lei 8112/90;

i) Ter boa saúde física e mental;

j) Cumprir as determinações deste Edital.

2.2.O cargo de Assistente de Manutenção - ASM (Manutenção de Sistemas e Equipamentos Metroferroviários) - Via Permanente será preenchido exclusivamente por candidatos do sexo masculino, conforme disposto no Art. 390 da CLT.

2.3.O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no subitem 2.1 e 2.2 acima, perderá o direito a admissão no cargo.

3. DOS CARGOS

3.1.A admissão para todos os cargos será no nível inicial do sistema salarial do cargo, constante da tabela salarial do Plano de Emprego e Salário vigente na data da contratação.

3.2.Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, além das citadas na Síntese das Atribuições, desde que compatíveis com as previstas no Plano de Emprego e Salário vigente e/ou com as particularidades da CBTU-STU/BH.

3.3.É vedada, em qualquer época, a mudança de cargo após admissão na CBTU-STU/BH sem realização de novo concurso público - Constituição Federal Art 37, II.

3.4.A Jornada de trabalho será de oito horas diárias, podendo ser diurna ou noturna, fins de semana e/ou feriados.

3.5.Benefícios: Os empregados da CBTU recebem os seguintes benefícios: Tiquete alimentação/refeição no valor de R\$ 757,40; 13º Tiquete alimentação/refeição; cesta básica de R\$ 225,75; assistência médica odontológica através de reembolso integral para o empregado, até R\$399,48, podendo ser extensiva ao grupo familiar; previdência complementar; vale transporte; passe livre do metrô; auxílio creche ou auxílio materno infantil; auxílio para filho com necessidade especial. Estes benefícios e valores estão condicionados em leis, normas internas e/ou ao Acordo Coletivo de Trabalho, enquanto vigentes.

3.6.Regime Jurídico: O Regime de trabalho será aquele disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Regulamentos e normas internos e Acordos Coletivos do Trabalho, enquanto vigentes.

3.7.Local de Trabalho: Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte.

3.8.CARGO, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

3.8.1.ASSISTENTE OPERACIONAL - ASO (Operação de Estação)

Pré-Requisito: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Salário nível inicial - R\$ R\$ 1.487,03

Condições e posto de trabalho: As atividades serão realizadas nas bilheterias e saguão das estações da STU/BH. Trabalham em equipe com supervisão, em ambientes fechados (bilheterias) ou abertos (saguão). Trabalho em posição sentada ou em pé.

Síntese das Atribuições: Proceder à venda de bilhetes e créditos; Registro de movimento de caixa; Controlar a operação de embarque de pessoas pela linha de bloqueios/bilhetagem automática; Organizar espaços para fluxo de usuários/clientes; Prestar atendimento a usuários portadores de necessidades especiais; Preencher relatórios e formulários referentes à comercialização nas bilheterias; Prestar atendimento de primeiros socorros e emergenciais; Atuar na integração intermodal de transporte; Prestar informações ao público.

3.8.2.ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO - ASM (MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS METROFERROVIÁRIOS) - Sistema I - Exceto Via Permanente

Pré-Requisito: NÍVEL MÉDIO COMPLETO e Curso de Qualificação Profissional com carga horária mínima, conforme a especialidade

Salário nível inicial: R\$ R\$ 1.487,03

Condições e posto de trabalho: As atividades serão realizadas em oficinas e nas edificações (estações, subestações, etc.), eventualmente na via permanente, em locais fechados ou abertos, trabalhando individualmente ou em equipes, sob supervisão. Algumas atividades serão exercidas em altura e em valas com acessos e condições de trabalho ergonomicamente restritas.

3.8.2.1.Bombeiro Hidráulico

Qualificação Profissional - carga horária mínima 100hs

Síntese das Atribuições: Realizar demolições para reparo ou montagem de rede de água e esgoto; Realizar a montagem de tubulação soldável, rosqueável ou de encaixe simples para água fria e esgoto predial; Proceder a desentupimentos e limpeza de caixas de gordura e de passagem; Lavar caixa d'água; Proceder ao desentupimento e limpeza de calhas e demais itens do sistema de drenagem pluvial das edificações; Investigar e reparar fontes de vazamentos; Realizar leitura regular de hidrômetros para monitoramento do consumo de água; Substituir reparos de torneiras e registros.

3.8.2.2.Caldeireiro Soldador

3.8.2.3.Qualificação Profissional - Carga horária mínima 300hs

Síntese das Atribuições: Executar, em bancada e no campo, serviços gerais de caldeiraria de recuperação, modificação e fabricação, além de pequenos serviços de forjamento, tratamento térmico e desenvolvimento de protótipos para testes; Recuperações, modificações, fabricação de peças, suportes, consoles, componentes, extração de parafusos, pinos e componentes quebrados. Confeção de dispositivos e acessórios para armazenagem, levantamento e transporte de equipamentos, instrumentos e peças; Serviços de recuperação de mobiliário industrial e administrativo, cofres, confeção de estruturas metálicas simples; Leitura e Interpretação de desenho de caldeiraria; Utilização de instrumentos básicos de soldagem, corte, dobra e de medição dimensional (Paquímetro, Micrômetro, Escala, medidor de ângulo).

3.8.2.4.Eletricista de Autos

Qualificação Profissional - Carga horária mínima 160hs

Síntese das Atribuições: Manutenção preventiva e corretiva de todo sistema elétricos de veículos automotores como locotrator, locomotiva, auto de linha, caminhão de linha c/guindaste, caminhão de linha c/plataforma elevatória, auto- torre, esmerilhador de trilho, socadora, alinhadora e niveladora de via, reguladora de lastro, caminhão rodoferroviário; Chave de ignição, alternador, motor de partida, controle elétrico dos vidros, retrovisores, bancos, caixa de fusível, faroletes, farol, sistema intermitente de sinalização, bateria, reles, câmeras ou sensores de estacionamento, centrais de comando.

3.8.2.5.Eletricista Industrial

Qualificação Profissional - Carga horária mínima 160hs

Síntese das Atribuições: Manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de baixa, média e alta tensão em subestações, oficinas e trens; Manutenção elétrica preventiva, corretiva e preditiva em motores de diferentes portes, máquinas e dispositivos auxiliares (ponte rolante, girador de truke, grupo gerador, macacos eletromecânicos, fonte de alimentação); Montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos. Instalação, remoção e manutenção de transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras e equipamentos afins. Manuseio e leitura de instrumentos de medição como multímetro, megômetro, TTR, dentre outros. Leitura de diagramas e projetos elétricos; Inspeção e limpeza em canaletas de cabos em subestações de 138kV, 13,8kV e 6,6kV e cabines de seccionamento e paralelismo e em canaletas de concreto ao longo da via permanente; Acompanhar serviços de poda de árvores e roçado em áreas de risco elétrico; Executar emendas em cabos elétricos de alta, média e baixa tensão dentro de canaletas e caixas de passagem; Executar serviços de substituição de cruzetas e para-raios em redes de alimentação em 13,8kV.

3.8.2.6.Marceneiro

Qualificação Profissional - carga horária mínima 240hs

Síntese das Atribuições: Realizar montagem, desmontagem ou reparos em divisórias de salas; Instalar portas de madeira. Instalar e reparar maçanetas, fechaduras e dobradiças. Substituir peças, dar ajuste e acabamento em móveis, fazer embalagens, fazer suportes para transporte de peças e equipamentos. Recuperar cadeiras, mesas, estantes, fazer escaninhos.

3.8.2.7.Mecânica de Autos

Qualificação Profissional - Carga Horária mínima 300hs

Síntese das Atribuições: Manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores diesel e gasolina tais como Locotrator, locomotiva, caminhão de linha, auto torre, esmerilhador de trilho, socadora, alinhadora e niveladora de via, reguladora de lastro, caminhão rodoferroviário; Troca de óleo, do filtro de óleo, do filtro de ar, do filtro de combustível, de velas de ignição, da correia da distribuição, da correia do alternador, de juntas, de retentores, de selo d'água; Limpeza do carburador e dos componentes da injeção; Troca do líquido do sistema de arrefecimento; Troca do suporte do motor, bomba d'água, de combustível, e demais peças necessárias; Verificação e troca do rolamento esticador da correia; Abastecimento de óleo diesel dos geradores estacionários.